

Pl. 88/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3329, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

De autoria dos Vereadores Walter de Oliveira Cávoli e Paulo Cesar dos Santos Alves

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "Cemitério Nossa Senhora Aparecida" o Cemitério Municipal do distrito de Botafogo.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de outubro de 2003.


Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de outubro de 2003.


Roberto Afonso Glampaolo
Diretor de Gabinete